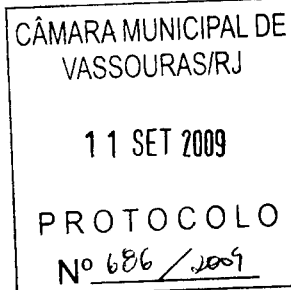




Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito



Vassouras, 9 de setembro de 2009.

OFÍCIO PMV/GP N° 745/2009

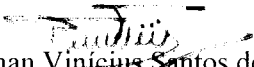
Assunto: Mensagem N° 39 – Projeto de Lei (encaminha).

Exmo. Senhor,

Ao ensejo de cumprimentá-lo, encaminho a Vossa Excelência para apreciação dessa Colenda Casa Legislativa, MENSAGEM N° 39 e o Projeto de Lei que altera a Lei n° 2364, de 18 de dezembro de 2007, que na época de sua edição sofreu um erro de digitação.

Aproveito a oportunidade para elevar votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Renan Vinícius Santos de Oliveira
Prefeito

Exmo. Senhor
Renato Cezar Medeiros dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Vassouras - RJ



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Vassouras, em 04 de setembro de 2009.

Mensagem nº 39/2009

Sr. Presidente da Câmara de Vereadores e demais Edis

Temos o honroso dever de encaminhar à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa, o Projeto de Lei que altera a Lei nº 2364, de 18 de dezembro de 2007, que na época de sua edição sofreu um erro de digitação.

Tal erro provocou que o nome da Creche Municipalizada localizada no bairro de Mancusi, tenha constado na referida lei como sendo ANÍSIO SOUZA ROSA, quando na realidade o nome correto é ANÍSIO ROSA SOUSA.

Este fato vem causando desconforto aos moradores daquele bairro e à família do homenageado, que desejam com razão ver o erro corrigido, o que se torna uma obrigação do Poder Público.

Certo de contar com a costumeira compreensão e a sensibilidade de Vossas Excelências quanto ao acolhimento e aprovação do presente Projeto de Lei, reiteramos nossos votos de estima e consideração.


Renan Vinícius Santos de Oliveira
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI Nº, DEDE.....DE 2009.

Altera o teor da Lei nº 2364, de 18 de dezembro de 2007, no tocante ao nome da Creche Municipalizada do bairro do Mancusi

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Tendo em vista que na Lei nº 2364, de 18 de dezembro de 2007, foi estabelecido que a Creche Municipalizada do bairro do Mancusi, receberia a denominação de ANÍSIO SOUZA ROSA, quando na realidade o nome correto seria ANÍSIO ROSA SOUZA.

Art.1º- Fica estabelecido que a Creche Municipalizada localizada no bairro do Mancusi terá denominação de Creche ANÍSIO ROSA SOUZA.

Art. 2º - Esta Lei revoga especificamente a Lei nº 2364, de 18 de dezembro de 2007 e demais disposições em contrário.

Vassouras, emde.....de 2009.

Renan Vinícius Santos de Oliveira
Prefeito